

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00281/2021 da Vereadora Renata Falzoni (PV)

## Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RENATA FALZONI (PSB)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)

Ver. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (PL)

Ver. RUTE COSTA (PL)

Altera redação da Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, para acrescentar três incisos ao artigo 2º.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, fica acrescido de três incisos, com a seguinte redação:

"Art.2º	

- VI eventos desportivos e de lazer, quando estes forem gratuitos para os participantes e não envolvam comercialização de bens ou serviços;
- VII eventos que aconteçam na via pública e que estejam oficializados no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, quando estes forem gratuitos para os participantes e não envolvam comercialização de bens ou serviços;
- VIII eventos desportivos de alto rendimento, desde que chancelados pela federação desportiva correspondente.

 	"	(NR)
		\ /

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2021, p. 115.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.